

FACULDADE INVEST DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
EDITAL ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022

A Diretora da Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem Projetos de Pesquisa, nos termos aqui estabelecidos, para o Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC 2022 disciplinado pela Resolução Normativa RN 017/2006 do CNPq, de 06 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2006, seção: 1, página: 11. O PIIC da INVEST é dividido em duas modalidades: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), e Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC). A Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia estimulam um conjunto de atividades de pesquisa na sua área de atuação acadêmica, promovendo ações que venham a contribuir com às atividades teóricas e práticas desenvolvidas no âmbito do ensino e pesquisa. Tais ações estão em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), que consolidou o ensino, a pesquisa e a extensão como um tripé indissociável. Os Projetos de Pesquisa submetidos neste Edital devem seguir as normas descritas abaixo.

1. DAS NORMAS DO PIIC

1.1 Os candidatos a orientadores e estudantes do PIIC INVEST devem estar cientes do Regimento do mesmo, onde constam: os objetivos do programa, os requisitos e compromissos do orientador e do estudante e as normas gerais de funcionamento. Todas as propostas submetidas devem atender às normas estabelecidas no Regimento, que pode ser visualizado no portal do aluno e no Anexo VII deste Edital.

2. DAS MODALIDADES DO PIIC – PIBIC E PIVIC

2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento científico e iniciação à pesquisa de estudantes dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia;

2.2 O Programa Voluntário de Iniciação Científica-PIVIC é um programa voluntário que tem como finalidade principal complementar a formação acadêmica dos estudantes, fazendo com que eles ingressem na atividade científica de pesquisa.

3. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

De 13 de janeiro de 2022 a 20 de novembro de 2022.

4. DO OBJETIVO

4.1 Selecionar Projetos de Pesquisa inscritos por professores com titulação de Especialistas, Mestre ou Doutor envolvendo um ou mais cursos oferecidos na Invest;

4.2 Apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida na Invest por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes dos cursos na pesquisa científica para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC;

4.3 Apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida na Invest por meio da seleção de estudantes dos cursos de Licenciatura, Bacharelado e dos cursos Superiores de Tecnologia integrados na pesquisa científica para participar na modalidade Programa Voluntário de Iniciação Científica-PIVIC.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1 Aos discentes aprovados no processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC, serão concedidas bolsas de pesquisa no valor de 50% de desconto no valor total da mensalidade do curso no qual o estudante esteja matriculado.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA PIBIC E PIBITI

De janeiro a dezembro de 2022.

7. DAS LINHAS DE PESQUISAS

Para conferir unidade às atividades de pesquisa promovidas por esta IES são adotadas duas linhas de pesquisa com o objetivo de estruturar e nortear os Projetos de Iniciação Científica, cabendo a

cada área específica desenvolvê-las e aprofundá-las, segundo seus projetos pedagógicos específicos. São linhas de pesquisa:

Linha 1: Diversidade Sociocultural: Linguagens e Culturas Contemporâneas: Esta linha tem por objetivo de Investigação; as ações e das formas de intervenção educativa, a partir das articulações das linguagens como construção do conhecimento, apreensão e transformação do mundo. A linha contempla, assim, as práticas sociais que permeiam o cotidiano e as manifestações culturais, percebidas e interpretadas, simultaneamente, como meios de concepção do real e de sua representação. A diversidade sociocultural e seus impactos sobre os processos de exclusão/inclusão contemplam, entre outras, o estudo das seguintes temáticas: Movimentos sociais, consideramos também os movimentos sociais, principalmente os de caráter identitário (indígenas, negros, quilombolas, feministas, LGBT, povos do campo, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, entre outros); memória social e identidades, comunicação e práticas sociais mediadas e tecnologias e educação.

Linha 2: Inclusão Social e Políticas públicas: Esta linha tem por objeto de investigação; os processos de inclusão social decorrentes de ações afirmativas, propostas por políticas públicas, a construção de políticas públicas vinculadas ao reconhecimento de direitos específicos para grupos vulneráveis nos estados democráticos contemporâneos, e investigar o impacto dessas políticas na transformação da sociedade, na formação das subjetividades e na construção de novas epistemologias. No âmbito educacional, orienta suas investigações para a compreensão das políticas educacionais e de sua implementação na instituição escolar. Esta linha estuda as seguintes temáticas: Práticas sociais voltadas à cidadania; desempenho institucional e políticas públicas; relações entre trabalho e educação, currículo e formação.

8. DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

ETAPAS referente ao PROFESSOR(ES)/ORIENTADOR(ES):

8.1 O período de Inscrição dos Projetos de Pesquisa será de 17 a 25 de fevereiro, em conformidade com o Cronograma apresentado por este Edital (Anexo I);

8.2 Para a inscrição do Projeto de Pesquisa será necessário o envio em arquivo PDF para o e-mail: gestao@institutoinvest.edu.br, indicando no assunto do e-mail: “Edital anual de Iniciação Científica 2022 – Projeto de Pesquisa” e em cópia impressa assinada e protocolada entregue a Direção Acadêmica, juntamente com o link para acessar o Currículo Lattes do professor/orientador devidamente preenchido e atualizado. Os mesmos devem indicar a qual linha de pesquisa pretendem submeter e seguir as normas relativas ao Anexo II deste Edital;

8.3 O Projeto de Pesquisa apresentado pelo Professor/Orientador deve constar de introdução, justificativa, problemas e hipóteses, objetivos gerais e específicos, referencial teórico, metodologia, cronograma preliminar bibliografia, não excedendo as 3200 palavras;

8.4 Cada professor/orientador pode submeter um Projeto de Pesquisa, indicando o número de alunos que necessita para a investigação que apresenta a candidatura;

8.5 Os resultados dos Projetos de Pesquisa selecionados e aprovados pela Comissão de Seleção serão divulgados no dia 04 de março de 2022;

8.6 Dos projetos aprovados pela Comissão de Seleção o título, bem como a proposta apresentada pelo Professor Orientador, estará disponível para a candidatura dos alunos ao Edital PIBIC E PIVIC 2022 pela página eletrônica da Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia.

ETAPAS referente ao(s) ALUNO(S)/CANDIDATO(S):

8.7 Períodos de candidatura: de 10 de março a 24 de março de 2022, conforme o cronograma apresentado por este Edital;

8.8 Após a inscrição na página eletrônica da IES o processo de seleção será mediante uma redação ou entrevista a ser realizada entre os dias 30 e 31 de março de 2022 a ser feita pelo aluno/candidato sobre a temática relativa ao Projeto de Pesquisa pelo qual se candidatou, bem como uma entrevista a ser realizada pelo Professor Orientador.

8.9 Neste dia o aluno deverá entregar:

- currículo atualizado modelo Lattes;

- cópia do último Histórico Escolar (com notas);

8.10 Cabe ao Professor Orientador se reunir com a Comissão de Seleção até o dia 06 de abril de 2022, e entregar um relatório (Anexo III) que consta a indicação do(s) candidato(s) selecionado(s);

8.11 Em caso excepcional a Comissão de Seleção não aprovar a indicação do Professor/Orientador, esta pode solicitar um novo processo de seleção com data a ser definida pela mesma;

8.12 O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia, bem como afixados na Secretaria da IES no dia 08 de abril de 2022.

8.13 Os alunos aprovados deverão se apresentar a Direção Acadêmica entre os dias 11 a 13 de abril de 2022 para o preenchimento do Formulário de Adesão PIBIC E PIVIC 2022, assinatura do Termo de Outorga e da autorização para compensação de valores;

8.14 As atividades referentes às pesquisas iniciam-se a partir do dia 20 de abril de 2022, após confirmação de que os estudantes selecionados cumpriram com todas as prerrogativas anteriormente dispostas.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção dos Projetos de Pesquisa será composta pelos professores: Que compõem o NDE.

9.2 A Comissão de Seleção dos Projetos de Pesquisa é soberana.

10. DA RECUSA DOS PROJETOS E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Após o encerramento das inscrições a Comissão de Seleção verificará o Cumprimento dos requisitos formais de acordo com este Edital não sendo aceitos os projetos que:

- a) Não preencham quaisquer das condições exigidas neste Edital;
- b) Sejam inexigíveis ou de execução inviável;
- c) Sejam inadequados às linhas de pesquisa e área do conhecimento a que se propõe o projeto.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Méritos científico-tecnológico do Projeto de Pesquisa (coerência conceitual dos objetivos e metas, originalidade, adequação da metodologia, relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução);

11.2 Potenciais do Projeto de Pesquisa em gerar produto e criar etapas de aprendizagem ao aluno;

11.3 Correlações dos interesses de participação e conhecimentos de cada discente candidato com o projeto;

11.4 Desempenho acadêmico do aluno/candidato, avaliado pelo rendimento escolar;

11.5 Mérito na etapa de seleção de cada aluno em coerência com o projeto de pesquisa para o qual se candidatou.

12. DA CONCESSÃO

12.1 A Comissão de Seleção fará a indicação, ou não, do Projeto de Pesquisa mediante o relatório de indicação do(s) candidato(s) selecionado(s) (Anexo III) pelo Professor/Orientador. Cabe à Coordenação de Pesquisa e Extensão coordenar o processo de análise e julgamento das solicitações. Bem como, cabe à Direção da Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia referendar os resultados;

12.2 São oferecidas 10 (seis) vagas, sendo: 05 (cinco) destinadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), as demais vagas para o Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC);

12.3 Cabe a Comissão de Seleção deliberar a distribuição das bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) de acordo com os critérios de julgamento;

12.4 A Faculdade Invest. de Ciências e Tecnologia acompanhará o desempenho do aluno indicado, de acordo com a produtividade do professor até julho novembro de 2022;

12.5 Os alunos participantes dos projetos aprovados e não contemplados com bolsas, participarão, querendo, do Programa Voluntário de Iniciação Científica- PIVIC.

13. DA SEMANA ACADÊMICA

13.1 Docentes e discentes pesquisadores apresentarão os resultados parciais na semana acadêmica realizada na IES e os resultados finais da pesquisa em datas a ser especificadas pela coordenação de pesquisa e extensão e direção acadêmica especificadas no Cronograma deste Edital, podendo ser flexibilizadas pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio para os eventos de Jornadas Científicas das Faculdades Integradas Barros Melo (ex.: Devir – Encontro de Pesquisadores em Inovação e Sociedade).

14. DOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO

14.1 Receberão certificado de conclusão de Pesquisa os discentes e docentes que cumprirem devidamente o Cronograma definido no Projeto de Pesquisa e respeitarem todas as exigências referentes à entrega dos relatórios parciais bimensais e final, bem como apresentarem a submissão a um periódico com vista à publicação do artigo científico produzido e o comprovativo de uma apresentação pública em evento científico, além da Jornada Discente de Iniciação Científica da FIBAM. Os projetos necessitam ainda serem aprovados por banca oficial nas Jornadas de Iniciação Científica.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As pesquisas deverão ser desenvolvidas preponderantemente nos núcleos de pesquisa e laboratórios das Faculdades Integradas Barros Melo, bem como poderão ser associadas aos Grupos de Estudos ofertados pelos cursos desta instituição, ainda que possam também envolver instalações e infraestrutura de outras instituições;

15.2 Todas as informações e dados gerados nas pesquisas serão de propriedade compartilhada com as Faculdades Integradas Barros Melo, devendo ser feita menção à instituição em todas as formas de divulgação das pesquisas (relatórios, artigos em periódicos, trabalhos em eventos, etc.);

15.3 O Professor/Orientador, assim como o bolsista deverão cumprir todos os requisitos contidos no Regimento do PIIC e deverão entregar os Relatórios Parciais Bimensais, bem

como o Relatório Final, nas datas determinadas pelo Programa e em conformidade com o presente Edital, para o acompanhamento formal, sob pena de perda da bolsa;

15.4 Em caso de desligamento do Professor/Orientador, a Comissão de Seleção será convocada e tomará as medidas necessárias para substituí-lo, desde que haja na casa professor que atenda aos requisitos do item 15.6;

15.5 Em caso de omissão do Professor/Orientador a este caberá toda responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica ou financeira;

15.6 Será permitida a substituição do professor orientador, a pedido deste ou em caso de desligamento do mesmo, desde que:

- a) o professor orientador substituto atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) a linha de pesquisa do professor orientador substituto seja a mesma do professor orientador substituído;
- c) haja aprovação por parte da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio e Comissão de Seleção.

15.7 Os casos omissos porventura existentes no presente Edital serão supridos por meio de deliberação da Comissão de Seleção, pela maioria simples dos seus membros;

15.8 Consta no **Anexo I** o cronograma de atividades;

15.9 Consta no **Anexo II** o modelo de Projeto de Iniciação Científica;

15.10 Consta no **Anexo III** o relatório de indicação do(s) candidato(s) selecionado(s);

15.11 Constam nos **Anexos IV, V e VI** os relatórios parciais bimestrais e final respectivamente;

15.12 Consta no **Anexo VII** o Regimento de Iniciação Científica das faculdades Integradas Barros Melo.

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2022.



Profª. Misleine Ornellas

Diretora Geral da Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia